

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 02/12/2009

*PROC. Nº SEI-E-21/963.130/09 - LUIZ CARLOS ALVES ALMEIDA, ID 41961927. **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado à PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, nos períodos de 05/04/94 a 31/07/01 e de 01/07/04 a 15/08/04, no total de 2.721 dias de efetivo exercício, desconsiderando os períodos de 01/08/01 a 30/06/04 e de 16/08/04 a 02/02/05 por serem concomitantes.
*Replicado por incorreção no original publicado no D.O de 09/12/2009.

DE 27/01/2010

*PROC. Nº SEI-210090/000849/2022 - EDWAYNE FERREIRA DOS SANTOS, ID 24748528. **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no período de 03/01/00 a 15/08/04, no total de 1.687 dias de efetivo exercício, desconsiderando o período de 16/08/04 a 10/04/08 por ser concomitante com o exercício.
*Replicado por incorreção no original publicado no D.O de 29/01/2010.

Id: 2431483

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 10/10/2022

PROCESSO Nº SEI-210081/000772/2022 - FLAVIO PEREIRA DE OLIVEIRA, ID 20087870, **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado ao MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO, no período de 03/02/83 a 02/06/85, no total de 851 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-210088/001207/2022 - DEIVERSON DO NASCIMENTO COSTA, ID 20374135, **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 01/03/91 a 23/04/91 e de 02/05/95 a 11/09/96, no total de 548 dias de efetivo exercício.

FUNÇÃO	TITULARES	CPF	RESERVAS	CPF
Fiscal	TEN-CEL BM QOC/97 Mário Luiz Pereira Verdini, RG 19.828, Id Funcional 2657244-3	075.927.587-41	TEN-CEL BM QOC/01 Rachel Lopes Da Silva, RG 28.976, Id Funcional 613973-6	092.819.097-82
Recebimento e exame de material	TEN-CEL BM QOC/01 Roberto Martins Dos Santos, RG 28.748, Id Funcional 2645814-4	091.167.317-27	MAJ BM QOC/04 Lucas Titonelli Nunes, RG 35.689, Id Funcional 4189696-3	107.600.787-26
Recebimento e exame de material	MAJ BM QOC/01 Alexander Delgado De Oliveira, RG 19.001, Id Funcional 611854-2	052.463.887-00	CAP BM QOC/7 Rafael Medeiros Ferrão, RG 40.003, Id Funcional 4279352-1	090.144.447-29

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2022

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO
Comandante-Geral do CBMERJ

Id: 2431509

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE PESSOAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL
DE 30.09.2022

AGREGA às respectivas QBMP do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro:

A) De acordo com o art. 75 c/c o inciso I e o § 1º do art. 76, todos da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, por estarem exercendo função de natureza ou interesse de Bombeiro Militar, os seguintes Militares: Processo nº SEI-270136/000135/2022.

A contar de 30 de Novembro de 2021
- 1º Sgt BM Q06/ACD/02 DANIELE DE MACEDO MORGADO PACHECO, RG 30.515, Id Funcional 0006140297; e
- 1º Sgt BM Q06/ACD/02 VANIA CELIS DA SILVA VINCENZI, RG 30.573, Id Funcional 0041424794.

B) De acordo com o inciso I e o § 1º do artigo 76, todos da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, por estarem exercendo função de natureza civil, os seguintes Militares: Processo nº SEI-270136/000139/2022.

A contar de 12 de setembro de 2022
- 1º Sgt BM Q10/02 SERGIO OVIDO WERMELINGER GOULART, RG 31.375, Id Funcional 0041425049, por ter passado à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ, prestando serviço no Gabinete da Deputada Rosane Felix, conforme publicado no Boletim da SEDEC/CBMERJ 168, de 12 de setembro de 2022.

Id: 2431001

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 13.10.2022

PROCESSO Nº SEI-270042/001447/2021 - HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de lanternas cotovelo antiexplosão, por estar em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual n.º 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa BRASIMPEX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ESPORTIVOS LTDA (38.064.085/0001-44), vencedora do certame com proposta no valor total de R\$ 1.123.524,00 (um milhão, cento e vinte e três mil quinhentos e vinte e quatro reais).

Id: 2431701

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2867 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

DEFINE CRITÉRIOS E VALORES PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE EXPANSÃO DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo nº SEI-080002/001341/2022, e
CONSIDERANDO:
- o Decreto Estadual nº 42.518 de 17 de junho de 2010, que dispõe

PROCESSO Nº SEI-210053/001069/2022 - NAYDELANE PINTO DO NASCIMENTO, ID 19921861, **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 08/12/86 a 24/12/86 e de 09/03/87 a 08/01/93, no total de 2.142 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-210059/000416/2022 - RAFAEL TEOFILLO DA ROCHA CORREA, ID 50011820, **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria. o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 03/01/00 a 18/08/00, 01/12/00 a 31/03/02, 01/07/07 a 31/10/07, 01/12/07 a 31/03/08 e de 01/05/08 a 30/06/08, no total de 1.016 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-210067/000379/2022 - WHYTT DIAS TAVARES, ID 41961153, **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 02/10/89 a 01/06/93, 01/11/93 a 11/03/96 e de 01/09/97 a 03/12/98, no total de 2.659 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-210046/001006/2022 - ANDERSON AZEVEDO VASCONCELOS, ID 19979851, **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, no período de 01/05/90 a 31/05/93, no total de 1.127 dias de efetivo exercício, desconsiderando os períodos concomitantes.

PROCESSO Nº SEI-210107/000652/2022 - MARCIO MEIRELES ROCHA, ID 50828193, **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 02/01/86 a 04/04/86, 28/05/86 a 15/07/86, 04/05/87 a 30/06/87, 03/09/87 a 31/08/88, 14/11/88 a 04/06/90, 13/09/91 a 20/02/92, 11/06/92 a 06/07/92, 14/05/93 a 04/08/93, 01/11/93 a 31/12/93, 17/03/94 a 08/10/97, 09/10/97 a 29/10/98, 30/10/98 a 07/05/03, 09/05/03 a 31/01/08, 01/02/08 a 20/09/10, 05/04/11 a 28/02/13, 01/03/13 a 21/03/13, 01/06/13 a 30/06/13, 18/11/13 a 17/03/15 e de 18/03/15 a 21/03/16, no total de 9.096 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-210070/001343/2022 - MICHELE DE PONTES GUIMARÃES DE OLIVEIRA, ID 50098110, **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 01/03/00 a 30/06/01, 02/07/01 a 29/12/01, 01/03/02 a 29/05/02, 01/06/02 a 30/12/05, 01/11/06 a 29/01/07, 01/01/08 a 29/02/12 e de 01/04/12 a 31/12/12, no total de 3.953 dias de efetivo exercício, desconsiderando os períodos concomitantes.

PROCESSO Nº SEI-210031/000773/2022 - MARCELO GARCIA ROZA, ID 51218003, **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria, o tempo de

serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 01/09/94 a 10/02/95, 24/05/95 a 17/01/97, 01/08/97 a 31/07/98, 01/08/98 a 28/09/98, 14/12/98 a 30/01/09, 04/02/09 a 17/08/10, 11/08/11 a 13/12/11, 19/12/11 a 16/11/12, 04/03/13 a 02/01/15, 05/01/15 a 18/03/15 e de 15/09/16 a 04/12/19, no total de 7.822 dias de efetivo exercício.

Id: 2431822

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERAL

ATO DA CORREGEDORA
DE 21.09.2022

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **LEONARDO RODRIGUES BRAGA**, ID 43825460. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210006/002345/2022.

Id: 2431534

Secretaria de Estado de Defesa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA CBMERJ Nº 1204 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

DESIGNA A COMISSÃO INTERNA DE RECEBIMENTO DE AERONAVE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do Art. 3º, do Decreto nº 31.896, de 20 de setembro de 2002, e tendo em vista o Processo nº SEI-270001/002155/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato de Compra nº 82/2018, celebrado entre o Gabinete de Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro (GIFRJ) e a empresa FBR AVIATION INC, legalmente representada pela empresa AEROMOT AERONAVES E MOTORES S.A, no qual o CBMERJ será contemplado com uma aeronave de asas rotativas modelo AW169:

de 21.016 (vinte um mil e dezesseis vagas) e o volume de efetivo carcerário no Complexo Penitenciário de Gericinó e demais Unidades Prisionais localizadas no município do Rio de Janeiro, estimado em 30.407 (trinta mil quatrocentos e sete internos-Geopresídios, maio, 2022);
- a Convocação Pública da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, nº. 08/2022, para parcerias com organizações sociais com vistas ao "Gerenciamento e Operacionalização das ações e serviços de saúde no âmbito da Atenção Primária Prisional - APP";
- a necessidade de recursos para a gestão da informação em saúde e suporte ao trabalho das dezoito novas equipes necessárias para o atingimento de 100% de cobertura da População Privada de Liberdade;
- a necessidade de integração entre as ações de saúde das Equipes de Atenção Primária Prisional da PNAISP aos demais equipamentos da Rede de Atenção a Saúde (RAS) e da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
- o papel fundamental do Estado no financiamento do SUS e a necessidade de garantir a transferência de recursos estaduais regulares para apoiar a sustentabilidade e fomentar a expansão das Equipes de Saúde Prisional no Complexo Penitenciário de Gericinó e demais Unidades Prisionais localizadas no Município do Rio de Janeiro.

RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer os critérios e valores para a execução das ações de expansão das equipes de Atenção Primária Prisional pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro através do Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde dos Privados de Liberdade do município do Rio de Janeiro (COFI-PNAISP-RIO).

§ 1º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a operacionalização das ações da atenção primária prisional no Município do Rio de Janeiro.

§ 2º - Caberá à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro garantir a manutenção do Programa Estadual de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde dos Privados de Liberdade do Município do Rio de Janeiro (COFI-PNAISP-RIO), através de transferência fundo a fundo.

Art. 2º - Os critérios para o impulsionamento das ações e serviços de saúde no Complexo Penitenciário de Gericinó e demais Unidades Prisionais localizadas na Cidade do Rio de Janeiro são:

I - a cobertura de 100% da Atenção Primária à Saúde da População privada de liberdade localizada no município do Rio de Janeiro;

II - o desenvolvimento da atenção integral à saúde da População Privada de Liberdade nos parâmetros do Sistema Único de Saúde, tendo em vista a grande concentração de pessoas privadas de liberdade na cidade do Rio de Janeiro em cenário de Complexo Carcerário;

III - a qualificação da gestão dos processos e sistemas de informação em saúde alinhados com os norteadores do Ministério da Saúde;

IV - o desenvolvimento de estratégias de suporte operacional e logístico em cenário de práticas com normas específicas de segurança.

Art. 3º - Os recursos de impulsionamento são de custeio e deverão ser utilizados para:

I - a implantação de dezoito Equipes de Atenção Primária Prisional Ampliada com Profissional complementar de saúde bucal; e de dezoito Equipes Complementares de Atenção Psicossocial no sistema carcerário para atingimento de 100% de cobertura, somadas as quatro equipes já pactuadas e em atividade. (os detalhes do número de equipes e APP por unidade prisional está no ANEXO I, que inclui as equipes ativas e as serem implantadas);
II - a implantação de mais uma Equipe de Apoio à Gestão (EAGESP) para apoio e acompanhamento da execução dessa ação;

III - estruturar recursos logísticos de cuidado e informação em saúde baseados no efetivo carcerário.

§ 1º Os valores de financiamento participativo estadual estabelecido na Portaria Nº 482, DE 1º DE ABRIL DE 2014 com proporção mínima de 20% (vinte por cento) do valor repassado pelo Fundo Nacional de Saúde foi calculado para as equipes de atenção primária prisional em 100% a partir dos novos parâmetros estabelecidos pela Portaria GM MS nº 2298 de 9 de setembro de 2021. (ANEXO II- A)

§ 2º - Cada equipe EAGESP deverá cobrir entre 10.000 e 11.000 privados de liberdade.

§ 3º - Para a estruturação dos recursos logísticos dentro do sistema penitenciário, a base de cálculo para o impulsionamento de que trata a alínea “c” do Caput é de R\$ 15,42 mensais por pessoa privada de liberdade. Isto é, para cada Unidade Prisional com equipe implantada, conforme § 3 do artigo 6º será acrescido um valor adicional correspondente ao valor referido multiplicado pelo número de internos da Unidade Prisional. A proposta municipal de expansão tem em seu escopo: a realização de pequenos reparos nos ambulatórios localizados nas unidades prisionais, serviço de informática, serviços de deslocamento interno no complexo, dedetização e outros produtos incluídos na Convocação Pública da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, nº. 08/2022.

§ 4º - Todas as equipes do município do Rio de Janeiro já cofinanciadas pela Resolução SES Nº 2725 DE 11 DE MAIO DE 2022 não geram impacto financeiro nesta resolução (os detalhes do número de equipes eAPP por unidade prisional estão no ANEXO I).

Art. 4º - O recurso para implementação e manutenção das ações correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria de Estado de Saúde, proveniente do Tesouro Estadual, e será repassado mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na rubrica custeio, a serem repassados com periodicidade quadrimestral.

Art. 5º - O monitoramento da expansão das equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP) será realizado quadrimestralmente pela Coordenação de Ações em Saúde para Populações em Situação de Vulnerabilidade (Coordenação estadual da PNAISP) ligada à Superintendência de Atenção Psicossocial e Populações em Situação de Vulnerabilidade - SUPAPPSV/SUBVAPS/SES/RJ por meio de relatórios técnicos. (no ANEXO III estão as orientações sobre o modelo de relatório).

Art. 6º - Os recursos financeiros de que tratam esta Resolução correrão por conta do Programa de Trabalho nº 2961. 10.122.0457.8322 - Fortalecimento da Política de Gestão Estratégica e Participativa, Natureza de despesa: 3340.41 e ficam condicionados à disponibilidade orçamentária da Secretaria de Estado de Saúde.

§ 1º - A fonte deste cofinanciamento é 100.

§ 2º - O valor anual estimado para o cofinanciamento a partir desta resolução é de R\$ 19.162.511,28 (dezenove milhões cento e sessenta e dois mil quinhentos e onze reais e vinte e oito centavos) - ANEXO II - B.

§ 3º Os repasses serão realizados em cotas quadrimestrais com base no número de equipes ativas com Indicador Nacional de Equipes (INE).

Art. 7º - A prestação de contas referente à execução orçamentária e financeira dos recursos estaduais transferidos fundo a fundo, pelo município do Rio de Janeiro aderindo ao presente cofinanciamento, deverá obedecer às regras da Lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, e do Decreto nº 42.518, de 17 de junho de 2010, naquilo em que não for contrário à referida Lei.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da competência de 08/2022.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2022

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Secretaria de Estado de Saúde

ANEXO I									
Nome	Localidade	Capacidade da	Projetado	Efetivo	Carcerário	Tipo de equipe PNAISP	SITUAÇÃO DAS EQUIPES	INE	Quantitativo de Equipes
Penitenciária Talavera Bruce - SEAPTB	Gericinó	547		372		Ampliada + Psicossocial		000211972	2 Equipe 1
Unidade Materno Infantil - UMI	Gericinó	20		12			Em funcionamento. Resolução SES Nº 2725 de 11 de maio de 2022		
ISE - Instituto Penal Santo Expedito	Gericinó	672		685					
Presídio Alfredo Tranjan - SEAPAT	Gericinó	921		1680		Ampliada + Psicossocial	Em funcionamento. Resolução SES Nº 2725 de 11 de maio de 2022	000211972	6 Equipe 2
Instituto Penal Plácido Sá Carvalho - SEAPPC	Gericinó	1696		1453		Ampliada + Psicossocial	Em funcionamento. Resolução SES Nº 2725 de 11 de maio de 2022	2119714	Equipe 3
Presídio Evaristo de Moraes - SEAPEM	São Cristóvão	1490		2711		Ampliada + Psicossocial	Em funcionamento. Resolução SES Nº 2725 de 11 de maio de 2022	1541048	Equipe 4
Instituto Penal Benjamin de Moraes Filho - SEAPBM	Gericinó	912		1602		Ampliada + Psicossocial	Projetadas		Equipe 5
Presídio Elizabeth Sá Rego - SEAPSR	Gericinó	750		1365		Ampliada + Psicossocial	Projetadas		Equipe 6
Cadeia Pública Jorge Santana - SEAPJS	Gericinó	750		1092		Ampliada + Psicossocial	Projetadas		Equipe 7
Instituto Penal Vicente Piragibe - SEAPVP	Gericinó	1444		1268		Ampliada + Psicossocial	Projetadas		Equipe 8
Cadeia Pública Paulo Roberto Rocha - SEAPPR	Gericinó	750		1101		Ampliada + Psicossocial	Projetadas		Equipe 9
Cadeia Pública Pedro Melo da Silva - SEAPPM	Gericinó	750		1302		Ampliada + Psicossocial	Projetadas		Equipe 10
Penitenciária Dr. Serrano Neves - SEAPSN	Gericinó	672		1078		Ampliada + Psicossocial	Projetadas		Equipe 11
Presídio Gabriel Ferreira Castilho - SEAPGC	Gericinó	672		1094		Ampliada + Psicossocial	Projetadas		Equipe 12
Presídio Jonas Lopes de Carvalho - SEAPJL	Gericinó	1344		2456		Ampliada + Psicossocial	Projetadas		Equipe 13
Cadeia Pública Inspetor José Antonio da Costa Barros - SEAPJB	Gericinó	562		447		Ampliada + Psicossocial	Projetadas		Equipe 14
Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira - SEAPEB	Gericinó	992		1243		Ampliada + Psicossocial	Projetadas		Equipe 15
Presídio Ary Franco - SEAPAF	Água Santa	968		1609		Ampliada + Psicossocial	Projetadas		Equipe 16
Cadeia Pública Joaquim Ferreira de Souza - SEAPJFS	Gericinó	400		253		Ampliada + Psicossocial	Projetadas		Equipe 17
Penitenciária Bandeira Stampa - SEAPBS	Gericinó	527		569		Ampliada + Psicossocial	Projetadas		Equipe 18
Presídio Lemos de Brito - SEAPLB	Gericinó	512		1021		Ampliada + Psicossocial	Projetadas		Equipe 19
Penitenciária Laércio da Costa Pelegrino - SEAPLP	Gericinó	48		33					
Presídio Pedrolino Werling de Oliveira - SEAPPO	Gericinó	152		107					
Casa do Albergado Crispim Ventino - SEAPAC	Benfica	335		1320		Ampliada + Psicossocial	Projetadas		Equipe 20
Instituto Penal Oscar Stevenson - SEAPOS	Benfica	365		540					
Presídio José Frederico Marques - SEAPFM	Benfica	659		443					
Instituto Penal Cândido Mendes SEAPCM	Centro	242		327					
Presídio Nelson Hungria - SEAPNH	Gericinó	500		876		Ampliada + Psicossocial	Projetadas		Equipe 21
Penitenciária Muniz Sodré - SEAPMS	Gericinó	1364		2348		Ampliada + Psicossocial	Projetadas		Equipe 22
TOTAL		21.016		30.407					
*Fonte: Conselho Nacional de Justiça - Geopresídios, Maio de 2022. As equipes de 1 a 4 já estão implantadas e já recebem cofinanciamento estadual desde 2020. As equipes 5 a 22 são a projeção de impulsionamento das 18 equipes necessárias para a cobertura total da PPL no município do Rio de Janeiro.									

ANEXO II		
A. TABELA DE INCENTIVOS FINANCEIROS DE CUSTEIO MENSAL PARA AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 2.298, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021		
TIPO DE EQUIPE	COBERTURA	INCENTIVO MENSAL
Equipe de Atenção Primária Prisional tipo Ampliada 30	Até 2700 custodiados	R\$ 40.000,00
Equipes Complementares		
Equipe Complementar Psicossocial - 30h		R\$ 20.000,00
Profissional Complementar de Saúde Bucal - 30h		R\$ 1.500,00

B. PROVISIONAMENTO MENSAL E ANUAL DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE EXPANSÃO DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DO COFINANCIAMENTO, FOMENTO E INOVAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS PRIVADOS DE LIBERDADE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (COFINAISP-RIO)				
VALORES DE REPASSES MENSAIS			TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
EAGESP *	eAPP **	SUPORTE OPERACIONAL E LOGÍSTICO ***		
R\$ 21.000,00	R\$ 1.107.000,00	R\$ 468.875,94	R\$ 1.596.875,94	R\$ 19.162.511,28
*A base de cálculo mensal da EAGESP é a mesma da Resolução 2725. A resolução atual amplia em mais uma equipe EAGESP para o município do Rio de Janeiro em razão da necessidade de apoio às novas equipes de Atenção Primária Prisional e o aumento do número de PPL cobertos.				
** A base de cálculo mensal para a equipe de Atenção Primária Prisional (eAPP) é a Portaria GM/MS Nº 2.298, de 9 de setembro de 2021 (A) e se refere ao valor para expansão de 18 eAPP.				
***A base de cálculo mensal para o suporte operacional e logístico é o efetivo carcerário informado no ANEXO I, conforme Geopresídios Maio-2022, e multiplicado pelo valor R\$ 15.42.				

ANEXO III
MODELO
RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DAS MODALIDADES DO COFINANCIAMENTO DA PNAISP
ITEM 1
Relatório Quadrimestral de acompanhamento/atendimento dos profissionais da Equipe de Atenção Básica Prisional dos Municípios direcionado à Coordenação de Ações em Saúde para populações em situação de vulnerabilidade da Superintendência de Atenção Psicossocial e Populações em Situação de Vulnerabilidade (SUPAPPSV/SUBVAPS/SES-RJ)
1- Introdução: Descrição da Parte teórica relativa à Saúde das Pessoas Privados de Liberdade no Sistema Prisional no Município.
2- Objetivo: Descrição do Objetivo do relatório junto à SES.
3- Metodologia de desenvolvimento (exemplo dos dados essenciais): 3.1 - Nome, cargo, função e CNES dos profissionais da Equipe de Atenção Básica dos Privados de Liberdade; 3.2 - Produção mensal da eAPP registrada no E-SUS; 3.3 - Fluxos de trabalho construídos com a(as) equipe (s) intra e extramuros; 3.4 - Monitoramento das atividades assistenciais realizadas; 3.5 - Reuniões de articulação feitas durante o período, com a equipe e/ou apoiadores; 3.6 - Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde;

3.7 - Perfil epidemiológico e as especificidades locais; 3.8 - Planos de ação e os instrumentos de planejamento e pactuação do SUS; 3.9 - Cadastramento dos Privados de Liberdade no Cartão Nacional de Saúde (realização sim ou não, quantidade realizada e quantitativo faltante); 3.10 - Ações de vigilância sanitária e epidemiológica; 3.11 - Protocolos de acesso e acolhimento (quais os protocolos validados e/ou em andamento); 3.12 - Dados produzidos no sistema local de saúde de indicadores específicos; 3.13 - Capacitação / educação permanente dos trabalhadores da saúde para a gestão, planejamento, execução, monitoramento e avaliação de programas e ações na esfera municipal e/ou das regionais de saúde; 3.14 - Escala mensal de serviço dos profissionais da Equipe de Saúde Prisional; 3.15 - Projetos e/ou programas desenvolvidos pela eAPP; 3.16 - Grade de medicamentos e insumos necessários por unidade prisional; 3.17 - Listagem mensal dos itens de medicamentos e insumos abastecidos pela SMS/ SEAP por unidade Prisional; 3.18 - Não conformidades observadas no abastecimento de medicamentos e insumos; 3.19 - Desafios para melhoria do ciclo da assistência farmacêutica de medicamentos e insumos; 3.20 - Escala de Trabalho mensal da EAGESP.

4- Resultados e Discussões: Descrição dos desafios e dificuldades encontrados durante o processo. 5- Conclusão: 6- Referência Bibliográfica.
ITEM 2 (este item deverá ser encaminhado somente no relatório do 3º quadrimestre) BRASÃO DO MUNICÍPIO
PLANO DE AÇÃO ANUAL DA EQUIPE EAGESP PARA A ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO SISTEMA PRISIONAL (PNAISP)
(Município - UF) ANO
1- Apresentação < >Justificativa - deve estar de acordo com as diretrizes e objetivos da PNAISP, com o fito de atender os princípios da Política para garantir o acesso das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional ao cuidado integral no Sistema Único de Saúde.Problematização e análise do cenário municipal com que se refere às questões prisionais, especificação das redes existentes e principais pontos de sua gestão.2.1 - Objetivo Geral 2.2 - Objetivos Específicos 3- Desenvolvimento 3.1 - Abrangência e Público Alvo 3.2 - Definir as unidades prisionais e territórios de abrangência. 3.3 - Perfil Epidemiológico 4- Conclusão 4.1 - Ações/ Metas para o ano 4.2 - Desafios

Id: 2431865